



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 42/13
P.L. Nº 5085/13
Publ.: 24/05/13

LEI Nº 6.135 DE 22 DE MAIO DE 2013

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

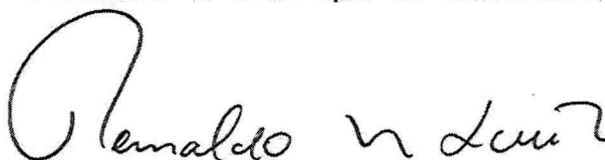
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	Ação	VALOR
01.17.01.10.301.0045.1022.4.4.90.51 FR01*	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UBS E PSF	R\$ 262.000,00
01.17.01.10.303.0046.2082.3.3.90.32 FR01*	MANUT. DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	R\$ 369.000,00
*Fonte de Recursos do Tesouro Municipal		TOTAL.....R\$ 631.000,00

Parágrafo único - Os recursos hábeis para os créditos adicionais supra virão das seguintes fontes: R\$262.000,00 da Reserva de Contingência e no valor de R\$369.000,00 da redução da dotação orçamentária codificada sob nº01.17.01.301.0044.2001.3.1.90.11.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de maio de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO